



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**

**PORTARIA Nº 047 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Autoriza o pagamento salarial antecipado dos servidores e vereadores do poder legislativo de Marilândia na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 1º da Resolução nº 090 de 22 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o setor contábil necessita de efetuar o fechamento de seus serviços até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que as instituições bancárias poderão estar fechadas para balanço e podendo ocasionar assim um atraso no recebimento dos vencimentos dos servidores e vereadores deste Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Setor Contábil em antecipar a folha de pagamento dos servidores e vereadores do Poder Legislativo para o dia 27 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - A presente portaria entra em vigor data de sua publicação.

Registra-se;  
Publica-se e;  
Cumpra-se.

Marilândia-ES, 01 de dezembro de 2021.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

*Douglas Badiani*  
**DOUGLAS BADIANI**  
Presidente

Página 1 de 1

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 01/12/2021  
*Alessandro Camata*  
SERVIDOR  
*Alessandro Camata*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001